

### AVALIAÇÃO CURRICULAR

Destinada a candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

### Informações gerais

Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$ .

### Ponderações

| Elementos a Ponderar         | Critérios de análise  | Pontuação | Ponderação |
|------------------------------|---|-----------|------------|
| Habilitações Académicas (HA) | Com 12.º ano ou superior  | 20        | 1/5        |
|                              | Com 11.º ano de escolaridade  | 18        |            |
|                              | Com o 10.º Ano de escolaridade  | 16        |            |
|                              | Escolaridade obrigatória inferior ao 10º ano de escolaridade  | 10        |            |
| Formação Profissional (FP)   | Considera-se formação diretamente relacionada com a área funcional inerente às funções da carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura, entre outras: segurança no manuseamento de produtos de limpeza, atendimento, informática na ótica do utilizador, gestão de stocks, primeiros socorros e acompanhamento dos alunos.<br><br>Considera-se formação indiretamente relacionada com a área funcional a não inerente às funções da carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura.<br><br>Cabe ao Júri, em caso de dúvida, decidir o enquadramento.<br><br>Não serão pontuadas as presenças em seminários, congressos ou jornadas. |           | 1/5        |
|                              | FP  |           |            |
|                              | Com formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;   | 20        |            |

|                               |  |    |     |
|-------------------------------|--|----|-----|
|                               | Com formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;  | 18 |     |
|                               | Com formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;  | 14 |     |
|                               | Com formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;  | 12 |     |
|                               | Sem formação   | 10 |     |
| Experiência Profissional (EP) | Será considerada a experiência profissional pelo tempo de exercício de funções aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa. |    | 2/5 |
|                               | Com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura  | 20 |     |
|                               | Com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura   | 18 |     |
|                               | Com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;   | 16 |     |
|                               | Sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura   | 12 |     |
|                               | Sem experiência profissional.  | 10 |     |
| Avaliação de Desempenho (AD)  | Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período.   |    | 1/5 |
|                               | Excelente  | 20 |     |
|                               | Relevante  | 15 |     |
|                               | Adequado ou Não Avaliado   | 13 |     |